



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9-045/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210693

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, a **Minuta do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210693**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo a **inclusão** das rotas nº 85, 86, 87, 88 e 89, a qual corresponde ao percentual aproximado de 13,96% e/ou R\$ 1.066.373,88 (um milhão sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e



Sistema de Controle Interno - SCI

oito centavos) do valor do contrato, conforme tabela no termo. Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a CONTRATADA - Empresa **P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.473.510/0001-19**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8-666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210693**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o ofício nº 590/2024 – GAB/SEMED, a justificativa, o relatório de cotação de transporte escolar, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto para gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ** buscando atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Por fim, considero, pela ratificação do **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210693**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 19 de julho de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB